



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2003 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera dispositivos da Resolução n.º 003/01, de 27 de novembro de 2001. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a vigorar acrescido de dois parágrafos.

Artigo 2º - São os seguintes os parágrafos:

Parágrafo 1º - As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por deliberação da Mesa Diretora.

Parágrafo 2º - Nessas hipóteses, fica a presidência autorizada ao pagamento de eventuais despesas com locação, aluguel de equipamento de som, consumo de energia e limpeza.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 06 de outubro de 2003

PELA MESA:

Sérgio Manoel

= Presidente =

Ivo Figueiredo dos Santos

= Vice-Presidente =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni

= 1ª Secretária =

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SÉRGIO MANOEL - 06/OUT/2003 09:27 046579

Lupércio Chagas Neto

= 2º Secretário =

**"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL
147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA"**